



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições
lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder baixa na
escrituração contábil de bens moveis inservíveis e/ou obsoletos, que não atendem as
necessidades dos serviços da Câmara,

Resolve:

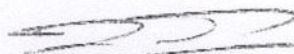
Artigo 1º - É considerado inservível, ficando autorizada à
baixa contábil de bens no patrimônio da Câmara, e remessa dos mesmos
disponibilizando à Prefeitura, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)
763	01	pç	Ar Condicionado Split Midea 28000 BTUs	1.180,00	1.180,38

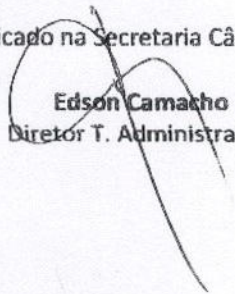
Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 31 de janeiro de 2019.

O Presidente,


RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.


Edson Camacho
Diretor T. Administrativo